

ATA N.º 28/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21.DEZEMBRO.2017

----- Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores António Brandão Tavares, Maria Fernanda da Conceição Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Fernando Brandão Mendes, Vítor Carlos Costa Carvalho e Pedro Miguel de Oliveira Rodrigues Vieira, este em substituição da Vereadora senhora Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo, ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

----- Pelas 14.30 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- 01. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018/2021:-----

----- Foi presente à consideração da Câmara a proposta definitiva das Grandes Opções do Plano para 2018, integrando o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de 2018/2021, elaborada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, cujo valor da dotação das ações e dos projetos nela contemplados importa, no primeiro ano, em €18.688.500,00 (dezoito milhões seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos euros) sendo €14.673.000,00 (catorze milhões seiscentos e setenta e três mil euros) como verba definida, e €4.015.500,00 (quatro milhões quinze mil e quinhentos euros) como verba a definir, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho e a abstenção do Vereador senhor Pedro Vieira, aprovar o documento que antecede e mandar submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- 02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO PARA 2018:-----

----- Foi também presente à consideração da Câmara a proposta definitiva de Orçamento para 2018, elaborada nos termos da norma atrás citada, cujo valor das receitas e das despesas orçadas importa em €23.478.000,00 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho e a abstenção do Vereador senhor Pedro Vieira, aprovar o documento que antecede e mandar submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- Os Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho justificaram o seu voto neste e no ponto anterior com a seguinte declaração: -----

21.12.2017

-----“Consideramos que este Orçamento e as GOP não satisfazem os pontos políticos fundamentais que explanamos nos nossos contributos, a saber: -----
-----cabe à Câmara Municipal de Arouca (CMA) o dever de contribuir, de forma substantiva, para minorar as dificuldades dos mais desprotegidos e preservar a coesão social e territorial; -----
-----que neste sentido é possível melhorar consideravelmente os documentos afirmando opções políticas que permitam aos arouquenses a qualidade de vida que efetivamente merecem, fixando os jovens, apostando em setores vitais da nossa economia como são exemplo, entre outros, a agricultura e a silvicultura; --
-----não faz sentido inflacionar do orçamento através da previsão de receitas de capital que nunca se concretizam e de verbas simbólicas que só servem para preencher rubricas, acabando por facilitar uma gestão casuística dos dinheiros a elas afetas;-----
-----se torna importante um equilíbrio entre a distribuição de verbas para as juntas de freguesia; -----
-----é premente o assumir uma política de valorização da ação das juntas de freguesia e consequentemente dos autarcas de freguesia.-----
-----é urgente um sinal de aposta na floresta, nomeadamente através de políticas eficazes de prevenção de incêndios e de meios auxiliares de combate; -----
-----Também não vimos refletido nas GOP e no Orçamento de forma clara e objetiva apoio às Juntas de Freguesia, reforçando e afetando recursos que lhes permita a concretização de projetos estruturantes e o desenvolvimento de centralidades e das políticas de desenvolvimento local. -----
-----Refira-se também que são estes autarcas que maior conhecimento têm e mais próximo estão das populações e das suas reais necessidades. -----
-----Como se tem constatado, basicamente têm existido intervenções no Centro da freguesia de Arouca e Burgo, Escariz e Alvarenga, tendo sido as restantes freguesias praticamente desprezadas, facto mais uma vez demonstrado nas GOP e Orçamento para 2018, onde se evidencia que as poucas intervenções nas mesmas foram claramente empurradas para 2019 e anos seguintes. -----
-----Desta forma, evidencia-se e fica patente que não existe por parte da autarquia uma verdadeira política de desenvolvimento e ordenamento do território, assim como uma política equitativa na distribuição dos recursos pelas várias freguesias, criando cada vez mais assimetrias dentro do concelho.” -----
-----Também o Vereador senhor Pedro Vieira justificou o seu voto nas mesmas decisões com a declaração de voto seguinte:-----
-----“No âmbito do Estatuto do Direito de Oposição previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foram pedidos esclarecimentos e apresentadas propostas à Sr.ª Presidente da Câmara, tendo-se optado por uma

resposta evasiva, não esclarecedora, que remete para critérios contabilísticos e para o orçamento de anos anteriores. ---

----- Apesar dos esclarecimentos prestados aqui, em reunião de Câmara, entendo que não estão reunidas as condições necessárias para poder exercer, de forma esclarecida, o direito de voto, relativamente ao Orçamento e às GOP. Iremos, no entanto, continuar a insistir pelos esclarecimentos que entendemos adequados no âmbito dos direitos que nos assistem. -----

----- Alertamos, também, para o conceito de prazo razoável previsto no Estatuto do Direito de Oposição e para a necessidade de se estabelecerem procedimentos que permitam a análise dos documentos de forma atempada e esclarecida, possibilitando o diálogo com o Órgão Executivo mais participado e abrangente, circunstância que beneficiaria a qualidade das propostas e em última instância os Arouquenses. ----

----- Com efeito, abstenho-me na votação do orçamento e das GOP com base nos fundamentos expostos.”-----

----- Em sequência, a senhora Presidente apresentou a seguinte declaração: -----

----- “O orçamento assegura a prossecução dos investimentos necessários para mantermos o nosso município no caminho de desenvolvimento que temos vindo a empreender e consolida o reforço na qualidade de vida dos arouquenses, mantendo o rigor orçamental. -----

----- A maioria das propostas feitas consubstanciam um aumento das despesas, sem indicar as respetivas fontes de financiamento. Reconhecemos necessidade a parte delas, mas que não é possível satisfazer. Contudo, entendeu a Câmara reforçar uma rubrica (bolsas de estudo), tendo como contrapartida a redução de outras. A generalidade das propostas apresentadas tem cobertura no orçamento, assim haja disponibilidade de receita. Importa referir que este orçamento foi elaborado sob constrangimentos significativos. Perdemos cerca de €7.600.000 de receita desde 2010, o que restringe consideravelmente os recursos financeiros e a capacidade de intervenção. Acresce a perda de receita superior a 400.000€ não aprovados na Assembleia Municipal do ano anterior referente ao IRS, importante fonte de financiamento do Município. De referir ainda que o estatuto de oposição foi cumprido com a proposta enviada às Comissões Políticas e Srs. Vereadores da Oposição, feitas reuniões com todos os presidentes das Juntas de Freguesia. -----

----- A maior parte das observações feitas pelo PSD não consubstanciam quaisquer propostas alternativas já que não são acompanhadas de indicação do financiamento que as podia suportar, designadamente das que deviam ser anuladas para compensar aquelas. E quando é assim, quando só se propõem despesas sem a respetiva contrapartida financeira, tais propostas não podem ser, obviamente, concretizadas.”-----

21.12.2017

-----03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO

PRÉVIA: -----

-----Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“Sobre o assunto em referência e a exemplo dos anos anteriores, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, a seguinte proposta: -----

-----Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) - diploma que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, no âmbito da administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da citada LCPA, prevê no seu artigo 12.º, para efeitos da aplicação da norma estatuída naquela alínea c), que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

-----São muitos e frequentes os compromissos que se estendem para além do ano económico em que a autarquia efetivamente os assume. -----

-----Ora, sabendo-se que a assembleia municipal reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano, exigir-se a intervenção prévia deste órgão para a assunção de quaisquer compromissos plurianuais, mesmo para os de valor reduzido, constituiria uma excessiva e injustificada condicionante da atividade municipal. -----

-----Torna-se por isso necessário que a Assembleia Municipal, com a aprovação dos documentos previsionais que ora se apresentam, delibere autorizar genericamente a assunção de compromissos plurianuais. -----

-----Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º da respetiva lei regulamentadora, a Câmara Municipal, em reunião de 21 de dezembro de 2017, delibera solicitar, que, com a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2017/2020, a Assembleia Municipal conceda autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais pelos órgãos legalmente competentes do município, e dos seus membros, observados que sejam as regras e procedimentos previstos na LCPA e os demais requisitos legais de execução da despesa.” -----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes, Vítor Carvalho e Pedro Vieira, aprovar aquela proposta. -----

-----04. PESSOAL/MAPA DE PESSOAL PARA 2018: -----

----- Foi presente à consideração da Câmara o mapa de pessoal elaborado de acordo com as regras previstas no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho, aprovar aquele mapa e mandar submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- 05. TURISMO/TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL – ACORDO DE PARCERIA: ----

----- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- “Em 21 de julho do ano em curso, foi celebrado entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., e o Município um protocolo tendo por objeto a cooperação entre estas entidades na dinamização e valorização turística de Região Norte de Portugal, em que o Município de Arouca se obrigava a desenvolver um conjunto de atividades no âmbito da Recriação Histórica da Ordem de Cister, em Arouca, em 2017, e aquela entidade, por sua vez, se obrigava a participar nas respetivas despesas com o montante de €50.000,00.

----- Vem agora aquela entidade informar que, por questões relacionadas com a candidatura submetida ao Turismo de Portugal no âmbito do plano de eventos regionais, aquele protocolo tem que ser concretizado através de um “Acordo de Parceria”, com o mesmo objeto, sendo o investimento ilegível de €50.000,00, participado apenas em 90%, cabendo ao Município suportar o restante, ou seja €5.000,00. -----

----- Com efeito, proponho que a Câmara Municipal aprove o referido acordo de parceria, com efeitos desde 10 de julho de 2017, suportando o valor €5.000,00, correspondente aos 10% do investimento não ilegível da candidatura.”-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. -----

----- 06. DIVERSOS/PASSAGEM DE ANO - HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS: -----

----- Pela Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos foi presente a seguinte proposta:-----

----- «Nos últimos anos, temos verificado que o horário de encerramento (antes fixados pelo Decreto - Lei n.º 48/96 de 15 de maio e agora fixados pelo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Arouca, aprovado por deliberação da AM de 2/11/2015 e publicado na II a série do DR. de 17/02/2016) para os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, durante a noite da Passagem do Ano, relevam alguma inadequação à realidade dos interesses do público consumidor, tornando-se assim imperioso e urgente proceder ao estabelecimento dos horários de funcionamento desses estabelecimentos nesta noite que sirva os interesses da livre iniciativa

21.12.2017

privada e atividade económica do Concelho, sem nunca descurar o bem-estar e a proteção da segurança e da qualidade de vida dos munícipes.-----

-----Ora dispõem o n.º 6, art.º 7.º do citado Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Arouca que: -----

-----“6. Em circunstâncias específicas e excecionais, nomeadamente em ocasiões festivas, arraiais, festas populares ou evento especial, pode a Câmara Municipal, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer interessado, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos situados naqueles locais, sem prévia audição das entidades referidas, mediante requerimento escrito apresentado pelos interessados, com pelo menos dez dias de antecedência, do qual deve constar o período de funcionamento pretendido e as razões que fundamentam essa pretensão.” -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, art.º 7.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Arouca (aprovado por deliberação da AM de 2/11/2015 e publicado na II a série do DR. de 17/02/201) autorize que os estabelecimentos de restauração e bebidas localizados em locais ou zonas limítrofes ao local (nomeadamente na Vila de Arouca) onde se realiza a edição da Passagem do Ano organizado pela Câmara Municipal (Terreiro de Santa Mafalda) possam permanecer, durante a noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, em funcionamento, até às 06h00. -----

-----Caso a Câmara delibere pelo alargamento do horário, deve informar o Posto Territorial da GNR do facto.» -----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

-----Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. -----

-----Eram 18 horas e 13 minutos. -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, _____, Coordenador Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças que a redigi. -----